



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1086/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 74/2017

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Lei 74/2017, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a utilização da reciclagem na contrapartida de obtenção de descontos em atividades culturais.

De acordo com a justificativa, o Projeto ora proposto tem por objetivo incentivar a reciclagem e a preservação do Meio Ambiente, além de proporcionar maior acesso da população em eventos culturais. Visa criar postos de coleta seletiva, de modo que os materiais entregues gerem créditos em um cartão para compra de ingressos para atividades culturais na cidade.

Do ponto de vista da Administração Pública, o Projeto vai ao encontro ao Plano de Metas da Cidade que aponta como meta a ampliação do volume de coleta seletiva no município e redução do volume de resíduos recicláveis enviados a aterros, gerando impactos socioambientais positivos relacionados ao aumento da vida útil dos aterros, à redução do gasto energético com a produção de embalagens e outros produtos que compõem o lixo doméstico. Além disso, o resultado esperado também visa atuar no estímulo à inserção social dos catadores. Através de programas em três setores (resíduos domiciliares, orgânicos e logística reversa) promoveremos a diminuição do descarte e o aumento da coleta seletiva concomitantemente.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 638/18, pela LEGALIDADE e apresentou substitutivo suprimindo o artigo 2º e adequando o mesmo à técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente a propositura, nos termos do Substitutivo, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Ante o exposto e o mérito que nos cabe analisar, a Comissão de Administração Pública considera que o PL 74/2017 vai ao encontro dos Princípios da Administração Pública e dos pressupostos legais como a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e do Plano de Metas da cidade, que viabilizam e ações já existentes na Cidade, e, portanto, somos FAVORÁVEIS à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26 de junho de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Jonas Camisa Nova - (DEM) - Relator

Alfredinho - (PT)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/06/2019, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.